

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.7**

**Data: 19/12/2019**

**Hora: 09:59**

PORTARIA nº 5716/2019

**VANILDE VOGT DALCIN**, Vice-Prefeita Municipal de PM DE NOVA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 4911/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/04/2018, à servidora **IRENE SCHEIBE KERBER**, CPF 394.597.480-15, matrícula 47.7, identidade funcional 47.7, cargo de PROFESSOR, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.870,30 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 38; ANUÊNIOS (29) - Lei Municipal nº 1164 de 2010, art. 2; ADICIONAL DE CLASSE (E), (20%) - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 12; ADICIONAL DE NÍVEL (II), (15%) - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 20 a 22 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA BOA VISTA, 19/12/2019.

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal de PM DE NOVA BOA VISTA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**